

## REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 07/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Processo Administrativo nº 10/2025

Registro de Preços nº 04/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO	
<b>Órgão Contratante:</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mariana/MG
<b>Objeto:</b>	Republicação para os lotes 2 e 3, cujo objeto é a Aquisição de EPI's diversos para atender as necessidades da área operacional e administrativa do SAAE Mariana.
<b>Valor estimado:</b>	<b>R\$ 229,779,48 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).</b>
<b>Data e horário de abertura da sessão pública:</b>	01/07/2025 às 08:00h
<b>Sítio eletrônico:</b>	<a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>Critério de julgamento:</b>	Menor preço por lote
<b>Modo de disputa:</b>	Aberto
<b>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas</b>	Sim , lote 3
<b>Dotação orçamentária:</b>	Ficha: 15-17.122.0027.6007.339030-1500 – Material de Consumo.



## SUMÁRIO:

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	9
9. DOS RECURSOS .....	10
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	11
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	12
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	12
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
<b>ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>42</b>



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - SAAE Mariana, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei federal nº **14.133/21** e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a **Republicação para os lotes 2 e 3, cujo objeto é a Aquisição de EPI's diversos para atender as necessidades da área operacional e administrativa do SAAE Mariana**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

**1.3** Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

**1.4** O presente Registro de Preços será "Interno", conforme o §2º do art. 6º do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§1º e 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1** O lote 3 desta licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. **48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

**2.2** Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico **Licitar Digital**.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

**2.3** O licitante se responsabilizará exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances na plataforma digital.

**2.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico.

**2.5** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação do participante.

**2.6** Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21, bem como:

**2.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2** Agentes públicos do órgão ou entidade licitante ou contratante;

**2.6.3** Aqueles cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**3.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**3.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**3.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**3.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**3.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**3.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação das propostas, etapa competitiva de lances e julgamento.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Deverão ser encaminhados, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos em edital e a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e os equivalentes preços unitários e totais. Também deverá ser informado no sistema eletrônico o valor da proposta até a data e hora marcadas para sua abertura, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.4** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**4.5** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar



pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** Valor unitário e total do item;

**5.1.2** Marca (quando couber);

**5.1.3** Quantidade cotada, devendo-se respeitar a previsão em planilha;

**5.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc.;

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

**6.5** *O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.*

**6.6** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

**6.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.8** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.9** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a confirmação do porte da entidade empresarial para fins de verificação empate ficto.

**6.10** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.11** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

**6.12** A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**6.13** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for matematicamente possível a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**6.14** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.15** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO



**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**7.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1** Contiver vícios insanáveis;

**7.4.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

### **8.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;
- e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil);
- f) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- h) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

### **8.3 Habilitação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
- b) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- c) A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **8.4 Habilitação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica em nome da razão social da proponente, compatível com as especificações do objeto deste Termo de Referência, preferencialmente, no fornecimento aos órgãos públicos. Submissão à análise do requisitante em caso de dúvida.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**9.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.4** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.5** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**9.6** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados na sede do SAAE localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, bairro São Cristóvão, Mariana-MG, CEP 35.425-059, desde que a interessada formalize o pedido, bem como não atrapalhe o andamento regular do processo.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1** O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações, estará sujeito às penalidades previstas.

**10.2** Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou



adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica pelos seguintes meios: <https://licitar.digital/> ou [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br).

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**12.3** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.4** O presente Registro de Preço será "Interno", nos termos do §2º art. 6º do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, possibilitará a sua utilização por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art. 27 da normativa municipal e do §1º e §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

**12.5** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades da administração pública que não participaram da licitação, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

**I)** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

**II)** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

**III)** Os órgãos ou entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

**IV)** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**V)** Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.6** Caso o licitante vencedor não assine a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se o direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**12.7** Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**12.8** A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/2021.

**12.9** A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, transferência parcial, fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências e com o consentimento prévio e expresso da administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

**13.6** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos I, II, III e IV a seguir.

Mariana, 23 de abril de 2025.

**Jéssica Silva Guimarães de Carvalho**

Pregoeira



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### AQUISIÇÃO DE EPI's DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO SAAE MARIANA

#### 1. Descrição da necessidade da contratação

Dada a demanda por Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para aproximadamente 190 funcionários, além da rotatividade anual de servidores, é necessário contratar um fornecedor que possa atender a todos os setores e divisões do SAAE Mariana. Esta contratação também garante um provisionamento mínimo para emergências, como excesso de chuvas, alagamentos, derramamento de produtos químicos, deslizamentos de encostas e riscos de incêndios.

A contratação visa minimizar os riscos de acidentes químicos, físicos e, principalmente, biológicos nas atividades diárias do SAAE Mariana, como manutenção de redes e ramais de água e esgoto, leitura de hidrômetros nas residências, conexões de água e esgoto, e atendimentos ao público tanto na área urbana quanto nos distritos, além de outros serviços de saneamento prestados na cidade de Mariana – MG.

Além disso, os EPIs adequados reduzem a exposição dos funcionários a riscos biológicos, químicos e de acidentes durante a manutenção de redes de água e esgoto, limpeza de caixas de passagem de esgoto, limpeza de pequenas barragens, tanques de decantação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), e outras operações realizadas por operadores dessas estações.

#### 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Essa demanda está alinhada ao planejamento da administração e foi inserida no Plano de Contratações Anual de 2025.

#### 3. Requisitos da contratação

A contratada deverá fornecer e entregar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e outros materiais de acordo com o quantitativo e especificações solicitados pelo Gestor do Contrato durante o período legal estabelecido e indicado no edital de licitação, fornecendo os materiais em perfeitas condições conforme especificado, no prazo e local indicados no edital de licitação, acompanhados da respectiva nota fiscal. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

entregues, em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído e a Contratada assumirá todos os ônus decorrentes da substituição. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados às características dos materiais fornecidos. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o SAAE/Mariana. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

O gestor do contrato poderá exigir da contratada, após homologação para Solicitação Fornecimento (SF), fotos de alguns EPI's que deverão ser fornecidos, caso ache necessário, para verificar a qualidade e a coerência com os materiais especificados.

**O gestor do contrato para fornecimento dos EPI's e demais materiais deverá formalizar a Solicitação de Fornecimento (SF) conforme a demanda do quantitativo de EPI's necessários para atender o SAAE Mariana considerando, sempre, o prazo legal de vigência do Contrato de Fornecimento.**

#### **4. Estimativas das quantidades (OBRIGATÓRIO)**

Os EPI's e quantitativos foram especificados e definidos para uma média de 191 (Cento e noventa um) funcionários conforme dados do RH fornecidos no dia 25/04/2024, e que também foi a base para as especificações e quantitativos para elaboração do DFD enviado no dia 03/10/2024 para a comissão de Licitação. Considerando, também, a rotatividade média de servidores contratados anualmente. Sendo 111(cento e onze) efetivos e 80(oitenta) englobando contratados, estagiários e nomeados. Vale ressaltar que em média, 64(sessenta e quatro) servidores atuam na área administrativa e 127 (cento e vinte sete) atuam na área operacional. Estes dados foram adotados porque o Setor de RH, ainda, não tem condições de fornecer os dados atualizados para 2025, principalmente dos contratados e nomeados e considerando que todos os documentos relativos ao processo de compras de EPI's tem que ser enviado até no máximo no final de fevereiro de 2025.

Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 -PROCESSO Nº 038/2023, homologado

em 13 de maio de 2024 e tendo como base os preços de alguns EPI's básicos adquiridos no ano de 2024 com preços conforme Solicitação de Fornecimento junto alguns fornecedores anexos a este ETP e que foi utilizado com o intuito de obter um comparativo de preços na aquisição de alguns materiais e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o ano de 2025 e 2026.

Vale ressaltar que os preços que foram praticados no ano de 2023 muitos dos itens foram abolidos deste ETP porque as especificações atuais para aquisição de EPI's para os anos de 2025 e 2026 considerou a evolução tecnológica de fabricação e atualização das especificações de alguns materiais de proteção individual que o SAAE Mariana vai adotar para minimizar custos, uma proteção mais eficiente dos funcionários e minimizar os impactos ambientais.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Os preços e quantitativos dos EPI's de anos anteriores há 2023 não foram considerados, para comparativo, neste ETP devido a mudanças nas especificações, variabilidade de quantitativos e ajustes de preços pelos fabricantes nos últimos dois anos dos EPI's de um modo geral.

O Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Mariana, também, avaliou a necessidade de manter um estoque mínimo, além do estoque normal, para determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento a situações de emergências como Mascaras Descartáveis PFF2 para situações contra epidemias e emergências sanitárias que poderão surgir envolvendo a transmissão de viroses e outras doenças do aparelho respiratório.

Avaliou, também, os riscos envolvendo manutenção de redes de água e esgoto durante as inundações, desmoronamento de taludes e riscos em locais alagados para especificar adequadamente 4(quatro) tipos de botas de PVC para garantir proteção adequada e eficiente a todos os funcionários e manter um estoque mínimo, além do estoque normal, para atendimento a situações de emergências.

Vale ressaltar que houve alterações nas especificações e quantitativos de alguns EPI's no documento de Formalização de Demanda ( DFD ) enviado no dia 03/10/2024 para Comissão de Licitações a fim de integrar o Plano Anual de Contratações (PCA) e que passou por alterações neste ETP devido aos imprevistos nas alterações no sistema Operacional do SAAE Mariana com a nova Estrutura Municipal e novos projetos de expansão que serão implementados e sem alterações significativas no custo global na aquisição dos EPI's.

Os EPI's adquiridos pelo processo Nº 038/2023, para atender parte da demanda do ano de 2024 e os primeiros meses de 2025, verificou que os preços unitários e quantitativos de alguns modelos de EPI's, s especificados em 2023 são baixos em relação aos preços e quantitativos com as especificações atuais nesse ETP sem levar em consideração a correção monetário no referido período.

Considerando o comparativo das especificações atuais com o processo 038/2023, conforme **TABELA I** deste ETP, observou-se um pequeno aumento de custos, de uma forma geral, com especificações de modelos diferentes de EPI's mais eficientes sem sacrificar a qualidade.

Verificou-se, também, que a alteração no modelo de alguns EPI's para melhorar a qualidade, eficiência, desempenho e minimizar os efeitos de impactos ambientais na substituição de alguns EPI's com materiais de PVC por outros menos agressivos ao meio ambiente gerou um preço um pouco elevado no comparativo com os EPI's especificados em 2023.

As alterações nas especificações atual de algumas luvas, Botina de segurança, Botas em PVC gerou um aumento de custo substancial para obter um melhor desempenho e eficiência de proteção no comparativo de preço no processo 038/2023 do SAAE Mariana de aquisição de EPI's.

Utilizou, para alguns itens desta cotação, conforme Mapa Comparativo de Preços anexo a este ETP, acesso a outras mídias de domínio amplo para evitar o risco de um Processo de Licitação deserta, considerando que alguns preços estão desalinhados com os preços praticados pelo mercado atual e que foram verificadas no mês de janeiro e início de fevereiro de 2025. Além disso, há especificações no banco de preços governamentais e de outros entes públicos que não estão coerentes com as especificações exigidas pelo SAAE Mariana.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

O comparativo dos preços atuais com o processo 038/2023 não considerou a correção monetário até a presente data.

**TABELA I – COMPARATIVO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO PROCESSO SAAE MARIANA 038/2023 CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO ANEXO A ESTE ETP COM ESTIMATIVAS DE PREÇOS DO MAPA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS EM 10/02/2025 ANEXO A ESTE ETP.**

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PROCESSO 038/2023 SAAE MARIANA(R\$)	MAPA DE PREÇOS MEDIANA UNITÁRIO DO BANCO DE PREÇOS PÚBLICO(R\$) DO DIA 10/02/2025
Luva de PVC Sem Forro – 45 CM	17,22	32,84
Luva de PVC Sem Forro – 35 cm	17,22	27,42
Respirador PFF2	0,90	3,86
Abafador de Ruído Tipo Concha	75,63	139,94
Demais EPI's e Outros Materiais	SF Cancelada e ou Alterações nas especificações. Não há comparativo.	Devido alterações nas Especificações para Melhoria do Desempenho e Eficiência não há comparativo

Especificações mínimas necessárias, quantidades e valores unitários estimados estão apresentados nas TABELA II abaixo.

**TABELA II – PREÇOS ESTIMADOS PELA MEDIANA, CONFORME MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DO BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS EM ANEXO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUA A SEREM ADQUIRIDOS.**

LOTE 01					
ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR(R\$) UNITARIO	VOLOR(R\$) TOTAL
1	<b>CAVALETE UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COR LARANJA.</b> fabricado 100% em polietileno de alta densidade com proteção contra raios UV na cor laranja. O cavalete para sinalização de trânsito deve possuir painel duplo (nas duas faces). O painel deve possuir dimensões mínimas de 60 x 30 cm na parte superior onde deve ser fixadas	UNID	100	378,20	37.820,00



	películas refletivas cor branca diagonal. Possui ainda na parte inferior uma área destinada a colocação de adesivos medindo 60 x 20 cm. <b>DEVERÁ TER AS PALAVRAS SILICADAS NA COR BRANCA “SAAE MARIANA” NAS DUAS FACES EXTERNA INFERIORES DA PLACA.</b> O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir 115 x 63 cm respectivamente altura e largura, e peso de aproximadamente 7 Kg (vazio). O cavalete deve diminuir no mínimo sua altura, quando aberto, para aproximadamente 110 cm. Pode Possuir ou não na parte superior do cavalete tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água. Poderá possuir suporte para fixação de sinalizador.				
2	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC – 75 CM DE ALTURA.</b> Cor Preto com faixas Amarelas com Pintura Sintética. Deve conter as palavras” SAAE MARIANA” silicada na cor branca na parte visível inferior do Cone.	UNID	100	52,04	5.204,00
3	<b>FITA ZEBRADA 200 METROS</b> nas cores preto e amarela com 7(sete) cm de largura e 200(duzentos) metros de comprimento.	UNID	200	16,45	3.290,00
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VOLOR TOTAL(R\$)
4	<b>Luva de segurança em PVC SEM FORRO punho 45 cm.,</b> com palma áspera. Cano Logo. Comprimentos do punho 45 (quarenta e cinco) centímetros, cor azul. <b>REFERÊNCIA: CA Nº 34.592.</b>	PAR	200	28,41	5.682,00
5	<b>Luvas de PCV SEM FORRO Punho 35 cm,</b> palma áspera. Cano médio, comprimento do punho 35(trinta e cinco) centímetros, cor Azul. <b>REFERÊNCIA: CA 34.592</b>	PAR	300	32,90	9.870,00
6	<b>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTE E AGENTES MECÂNICOS</b> confeccionada em fios de polietileno, elastômero, nylon, e punho elástico, na cor cinza, boa pega. Resistente ao corte confeccionada com fios	PAR	500	30,20	15.100,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

	<p>sintéticos de polietileno, elastômero e náilon. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. <b>Referência: CA 46.820</b></p>				
7	<p><b>LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX OU PU.</b> Luva de segurança cor azul ou laranja em malha tricotada de algodão, banhada com borracha látex ou PU reforçada na palma e nos dedos para manuseio de materiais abrasivos. Cor Azul ou Laranja <b>REFERÊNCIA: CA 21.367</b></p>	PAR	500	19,30	9.650,00
8	<p><b>LUVA ANTI CORTE.</b> COR: Azul ou Branco. Luva de segurança confeccionada em fios sintéticos, fios de aço, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. TAMANHOS: 7(P)=12, 8(M)=12, 9(G)=12. <b>REFERÊNCIA: CA 50951 ou CA 47320.</b></p>	PAR	48	51,31	2.462,88
9	<p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO.</b> Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6) e visor confeccionado em policarbonato com tratamento antiembaçante. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho. <b>REFERÊNCIA: CA 10346.</b></p>	UNID	200	11,93	2.386,00
10	<p><b>ABAFADOR RUIDO TIPO CONCHA</b> oval com arco em aço sobre nuca que permite a utilização com capacete, máscara de solda e bonés, atenuação mínima de 17 dB(A). Conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas. Arco tensor em aço inoxidável sobre nuca. Almofadas de espuma de nylon revestida. <b>REFERÊNCIA: CA 12.717.</b></p>	UNID	25	141,44	3.536,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

11	<b>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF-2</b> no formato dobrável, na cor azul ou preta e tamanho único sem válvula de exalação. RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA ELASTICO NA ORELHA. ABNT NBR 13698:1996. Portaria 230, conformidade INMETRO. <b>Referência: CA 5527 ou CA 44241 (versão sem válvula) cor azul ou cor preta.</b> Preferência cor preta.	UNID	500	3,90	1.950,00
12	<b>PROTETOR SOLAR</b> com Repelente FPS-30, frasco com 120 ml. Prazo de validade não deve ser inferior a 2(anos).	UNID	500	17,35	8.675,00
13	<b>MASCARA PANORAMICA FACIAL TOTAL.</b> Respirador purificador de ar, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado de elastômero preto. Possui Visor panorâmico constituído de material transparente, fixado com cola em encaixe específico existente na parte frontal. Composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. Pode ser utilizado com filtro químicos, combinados e mecânicos. <b>REFERÊNCIA: CA: 36729.</b>	UNID	15	478,00	7.170,00
14	<b>Filtro Químico Para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos (VO+ GA)</b> para atender a Máscara do Item anterior (Item 13). Para <b>Mascara Referência CA:36729.</b>	UNID	60	28,05	1.683,00
15	<b>MACACÃO TIPO 6 LAMINADO.</b> Fabricados em laminado microporoso para serem resistentes, duráveis e com conforto respirável. Vestimenta de proteção química tipo 6, protegendo contra respingos, sprays de líquidos leves, pulverização e névoa. Baixa liberação de fiapos. Manutenção, Química e Equipamento de Laboratório. TAMANHOS S, M, L, XL, 2XL. <b>REFERÊNCIA: CA 45613</b>	UNID	200	28,99	5.798,00
16	<b>BOTINA OCUPACIONAL</b> com biqueira de plástico, confeccionada em MICROFIBRA, mais leve e resistente a água. GÁSPEA INTEIRA, fechamento em elástico nas	PAR	400	146,23	58.492,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

	laterais, forração interna e solado bidensidade. Biqueira de polipropileno Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Solado isolante em PU bidensidade. Bota de segurança confeccionada em microfibras (tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano. <b>REFERÊNCIA: CA 34500</b>				
17	<b>BOTA DE PVC, CANO LONGO, Cor Preta e Solado Amarelo ou Cinza. SEM FORRO COM INTERIOR LISO e COM AMARRA NA PARTE SUPERIOR.</b> Proteção contra humidade, produtos químicos e proteção contra choques elétricos de baixas voltagens. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), Calçado Impermeável e de fácil higienização. Cano alto com 32 cm ou mais. Solado PVC Full Grip antiderrapante. Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II, tipo D. Numeração: 38/9, 40, 41, 42, 43, 44, 45/6 <b>REFERÊNCIA: CA. 40.400.</b>	PAR	300	88,78	26.634,00
18	<b>BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO (36 cm), COR PRETA, SEM FORRO INTERIOR LISO.</b> Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015 / 20347:2015 / BS EN 50321:2018. Superfície do Cabedal: Fosco. Forração: Sem meia. Numeração: 38/9, 40, 41, 42, 43, 44, 45/6. <b>REFERÊNCIA: CA. 28.490.</b>	PAR	100	72,58	7.258,00
19	<b>BOTA DE PVC CANO ALTO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA DE ARAMIDA.</b> Altura de Cano: 35 cm / cano longo (desenho tipo E). Cor preta com solado amarelo ou vermelho. Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila). Forração interna de Meia 100% poliéster. Palmilha PU Antimicrobiana com absorção e dessorção de suor. Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015 / 20345:2015 / BS EN 13832-1:2018 / BS EN 13832-2:2018. Numeração:	PAR	100	115,93	11.593,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

	37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. <b>REFERÊNCIA: CA 51.349</b>				
20	<b>BOTA DE PVC (policloreto de polivinila). ALTURA DE CANO: 39,5 cm / CANO EXTRA LONGO (desenho tipo E).</b> Confeccionada na cor preta ou verde e solado amarelo ou Preto, Bota impermeável e de fácil higienização, CANO COM POLAINA SUPERIOR DE AMARRAÇÃO, tipo D, classificação II e garante a máxima impermeabilidade. Forração: Meia 100% poliéster e solado antiderrapante. Numeração: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. <b>REFERÊNCIA: CA: 48.442</b>	PAR	100	95,38	19.076,00
21	<b>CAPA DE CHUVA</b> confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. <b>REFERÊNCIA: CA 28449</b> ou similar. Tamanhos: GG=100, EXG=150 e EXGG=50	UNID	300	41,95	12.585,00

22	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA COR BRANCA SEM JUGULAR - CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE, CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD DE BAIXA DENSIDADE.</b> Tipo II (Aba Frontal), Classe B (Proteção Contra Choques Elétricos). Suspensão com ajuste prático e ágil com sistema deslizante e cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio. Deverá possuir testeira absorvedora de suor. GRAVAÇÃO DE LOGO DO SAAE MARIANA NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM DUAS CORES. Deverá Apresentar o Selo de Marcação do INMETRO. <b>REFERÊNCIA: CA 498</b>	UNID	100	87,29	8.729,00
----	---	------	-----	-------	----------

### LOTE 03

ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNIT(R\$ )	VOLOR TOTAL(R\$)
23	<b>CAPACETE PARA MOTOQUEIRO MODELO FECHADO,</b> Cor do Casco Branco ou Cor Clara. Entrada de ar inferior frontal	UNID	10	599,90	5.999,00



	antiembaçante para viseira e para circulação de ar interno. Óculos interno (Sun visor fumê), Sistema EVR de viseira. Entradas de ar superiores. Termoformada com tecido antialérgico, removível e lavável (encaixe ergonômico). Viseira externa anti risco, Visão panorâmica com amplo campo ótico da viseira. Viseira de troca rápida, Grafismo em decal, Anel antifurto. Fecho micrométrico na cinta jugular; Exaustão, Ventilação superior e inferior, Spoiler. <b>MODELO ICON SV DA PEELS OU SIMILAR.</b> Conforme a resolução Nº943 anexo III de 2022 CONTRAN, O capacete deve ter sinalização através de elementos retro refletivos aplicados na parte externa do casco assegurando a sinalização em cada uma das laterais e na traseira. Capacete Certificado conforme portaria 456 INMETRO e NBR7471 conforme portaria Nº 333 INMETRO. Deve vir com o selo holográfico do Inmetro e a etiqueta de acordo com a norma NBR7471. <b>GRAVAÇÃO DE LOGO DO SAAE MARIANA NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM DUAS CORES. TAMANHOS: Nº 58=2; Nº 60 = 8.</b>				
24	<b>VISEIRA EXTERNA PARA CAPACETE DE MOTOQUEIRO</b> que atende a especificação do Capacete para motoqueiro que deverá ser fornecido no Objeto especificado no Item anterior (Item 23) do LOTE 03. Sendo 2 viseiras para capacete Nº 58 e 8 viseiras para Capacete Nº 60.	UNID	10	78,90	789,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>271.431,88</b>

No relatório gerado pelo Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços Públicos Anexo a este ETP, o preço total por item é calculado pela média dos preços unitários pelo quantitativo do objeto.

De acordo com o regulamento Interno do SAAE Mariana, Portaria Nº 310 de 29/11/2023 que regulamenta a pesquisa de preços, preceitua Art. 5º "... poderá utilizar como método a média, a mediana ou o menor preço dos valores obtidos para definir o valor estimado da contratação".

Como o preço total calculado pela média no relatório do Banco de Preço Públicos é de **R\$273.129,33** e do total calculado, manualmente, pela mediana, considerando o preço unitário da mediana do Banco de Preços Público é de **R\$271.431,88,00**, caracterizando



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

um preço global menor na mediana no somatório do preço unitário do que pela média dos preços unitários.

Então o valor da Contratação deve ser considerado pela Mediana do somatório de Preços Unitários de cada item conforme consta no mapa de preços anexo com **Valor Global de R\$ 271.431,88 (duzentos e setenta um mil e quatrocentos e trinta um reais e oitenta e oito centavos)de acordo com a Tabela II.**

O quantitativo de EPI's está coerente para atender a demanda, aproximadamente, de 127(Cento e vinte sete) servidores da área operacional e 64(sessenta e quatro) da área administrativa pelos próximos 24 meses. Sendo que os funcionários receberão, individualmente, os EPI's que são registrado em ficha própria mediante assinatura do servidor, observando o desgaste e a necessidade de reposição. O quantitativo de cada EPI especificado levou em consideração, principalmente o desempenho, eficiência e qualidade, se atendido as expectativas o quantitativo especificado poderá ser bem menor para alguns itens dos EPI's especificados neste ETP.

## 5. Levantamento de mercado

Para atender à demanda de EPI's que protejam com eficiência os funcionários expostos aos riscos químicos, biológicos e de acidentes e minimizar os riscos de doenças ocupacionais em relação aos serviços prestados na área urbana e distritos pelo SAAE Mariana no que tange os serviços envolvendo a manutenção do sistema de Saneamento Básico. Considerando, também, os preceitos legais, foi realizado um levantamento de mercado que é uma etapa crucial do planejamento da contratação, pois fornece conhecimento sobre as ferramentas existentes capazes de atender aos requisitos do objeto a ser contratado. A Lei 14.133/2021 exige que a administração pública considere aspectos mercadológicos desde a fase preparatória do processo licitatório.

5.1. Os EPI's promovem um senso de igualdade entre os funcionários, reduzindo as barreiras sociais e econômicas que podem surgir devido às diferenças na qualidade e eficiência e é amplamente utilizado nas empresas privadas e nas empresas da área de saneamento básico. Os EPI's foram especificados para aquisição em 2025 e 2026 para serem confortáveis, práticos e eficientes, permitindo que os funcionários realizem suas tarefas com proteção de forma eficiente.

5.2. Foi realizado Análise de Procedimentos Anteriores, **TABELA I**, quanto a estimativa de preço devido alterações atuais nas especificações de EPI's de forma geral. Foi considerado a realização de consultas no banco de preços públicos e consultas subjetivas em vários sítios na internet com especificações similares e com potenciais fornecedores para coletar contribuições e entender melhor as opções de mercado quando na realização do DFD entregue a comissão de licitação em outubro 2024 e que forneceu subsídios na formulação deste ETP com a utilização do Banco de Preços Públicos e que também considerou uma investigação nos preços de alguns EPI's no mês de janeiro e início de



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

fevereiro de 2025 em vários sítios da rede mundial de Internet para melhor subsidiar as estimativas de preços neste ETP.

Neste ETP só foi considerado os preços unitários da mediana obtidos no dia 10/02/2025 no Banco de Preços Públicos e acesso a outras mídias de domínio amplo conforme Anexo, considerando especificações similares dos objetos em questão conforme especificações detalhadas de EPI's na TABELA II.

5.3. Pesquisa de Preços foi realizada levando em consideração as especificações usuais do mercado de EPI's e similares para estabelecer um parâmetro de estimativa de custo, considerando as especificações usuais de mercado e as alternativas disponíveis.

5.4. Análise de estudos de caso e boas práticas em empresas do setor de saneamento básico para identificar soluções de custos e contratações para fornecimento de EPI's e já implementadas com sucesso foi realizado em algumas empresas de saneamento básico no Banco de Preços Público quando na obtenção dos preços unitários pela Mediana conforme Anexo a este ETP.

**NÃO FOI IDENTIFICADO OUTRA ALTERNATIVA POSSÍVEL DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EPI'S. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS DE MERCADO OBTIDOS E DENTRO PRECEITOS LEGAIS DA LEI 14.133/21 POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

## **6. Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)**

Após consulta direta em tabelas de preços referenciais no Banco de Preços Públicos Anexo a este EPT, realizadas entre os meses de janeiro e início de fevereiro de 2025, foi calculada a mediana entre os valores obtidos e, o **custo total estimado para aquisição dos EPI's que é de R\$ 271.431,88 (duzentos e setenta um mil e quatrocentos e trinta um reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha de cálculo do preço médio e mediana unitário e total anexo a este ETP.** Os valores unitários estão apresentados na **TABELA II** de quantitativos presentes por Item com estimativa dos preços obtidos pela mediana.

Considerando o significativo investimento de aproximadamente **R\$310.590,00** para atender as necessidades de fornecimento de EPI's aos servidores do SAAE. Considerando, também, a satisfação dos servidores quanto a segurança de minimizar os riscos de acidentes e exposição aos riscos químicos e, principalmente aos riscos biológicos de acordo com os requisitos das especificações dos EPI's conforme descrito na TABELA II e que vão proporcionar melhorias e eficiência a população atendida e, também, na prevenção de acidentes de trânsito nas atividades manuais a céu aberto nas vias urbanas. O que se justifica a viabilidade técnica e econômica desta contratação.



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## **7. Descrição da solução como um todo**

Após análise das soluções disponíveis apresentadas no Item 5 - Levantamento de Mercado, a solução que se mostrou mais vantajosa consiste na aquisição de EPI's e demais produtos de proteção individual para atender os servidores das áreas operacionais e administrativas do SAAE Mariana.

Os materiais deverão ser fornecidos em duas ou mais entregas, atendendo aos requisitos quantitativos e qualitativos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente no Termo de Referência. Após o recebimento dos materiais adquiridos e, comprovado o cumprimento dos requisitos de qualidade e quantidade, a contratada deverá fornecer, conforme Solicitação de Fornecimento (SF) pelo Gestor do Contrato do SAAE Mariana, um quantitativo mínimo para avaliação de qualidade e eficiência dos EPI's. Em seguida será avaliada as não conformidades detectadas e sugeridas as correções necessárias conforme especificado no Edital de Licitação. Finalizada a fase de teste e verificado o perfeito atendimento das especificações, a solicitação de mais quantitativos será realizada para alguns EPI's específicos.

## **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)**

O princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, porém, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, a disputa deverá ocorrer por lotes, definidos de acordo com as características dos produtos e materiais especificados. Essa divisão por lotes se faz necessária, para garantir o fornecimento de TODOS produtos especificados, uma vez que na contratação por itens, um dos ganhadores poderia verificar a inviabilidade econômica de fornecimento de algum item, impossibilitando o fornecimento integral dos produtos e materiais.

## **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com esta contratação espera-se receber os EPI's e demais produtos especificados para atender as necessidades de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, melhorando a satisfação dos servidores no atendimento à população, na prestação de serviços de manutenção no sistema de Saneamento Básico da Cidade de Mariana – MG.

## **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Tratando-se da aquisição de materiais de bens comuns, cuja utilização será imediata e não exigirá mão de obra ou equipamentos especializados, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela autarquia.

## **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. Descrição de possíveis impactos ambientais**

Devido a natureza dos produtos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais diretos advindos da contratação. Os principais impactos ambientais ocorrem na fabricação dos produtos, desde a obtenção das matérias-primas, na utilização de energia e água, na geração de resíduos, efluentes e emissões atmosféricas durante os processos de produção, até a poluição gerada pelo transporte dos produtos ao almoxarifado do SAAE Mariana. Portanto, é necessário que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental para fornecer os materiais com o menor impacto ao meio ambiente. O Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Mariana especificou alguns EPI's para substituir, em parte, os EPI's em PVC para minimizar os impactos ambientais decorrentes dos descartes desses EPI's.

## **13. Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)**

Diante do exposto, conclui-se sobre a viabilidade desta contratação, que é essencial para atender e minimizar os riscos à saúde, prevenção de acidentes e promover a satisfação dos servidores pelo uso de EPI's de qualidade e eficientes e, principalmente para prevenção de acidentes de trânsito com capacetes adequados e dispositivos de sinalização.

## **14. Data e assinaturas**

Mariana, 06 de março de 2025.

---

**Francisco de Assis Dias**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**  
SAAE Mariana - MG



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

#### AQUISIÇÃO DE EPI's DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO SAAE MARIANA

##### 1. OBJETO

- 1.1 Dada a demanda por Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para aproximadamente 190 funcionários, além da rotatividade anual de servidores, é necessário contratar um fornecedor que possa atender a todos os setores e divisões do SAAE Mariana. Esta contratação também garante um provisionamento mínimo para emergências, como excesso de chuvas, alagamentos, derramamento de produtos químicos, deslizamentos de encostas e riscos de incêndios.
- 1.2 A contratação visa minimizar os riscos de acidentes químicos, físicos e, principalmente, biológicos nas atividades diárias do SAAE Mariana, como manutenção de redes e ramais de água e esgoto, leitura de hidrômetros nas residências, conexões de água e esgoto, e atendimentos ao público tanto na área urbana quanto nos distritos, além de outros serviços de saneamento prestados na cidade de Mariana – MG.
- 1.3 Além disso, os EPIs adequados reduzem a exposição dos funcionários a riscos biológicos, químicos e de acidentes durante a manutenção de redes de água e esgoto, limpeza de caixas de passagem de esgoto, limpeza de pequenas barragens, tanques de decantação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), e outras operações realizadas por operadores dessas estações.
- 1.4 TABELA I - Encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.
- 1.5 TABELA II – COMPARATIVO ESTIMADO DE PREÇOS UNITÁRIOS PELA MÉDIA E TOTAL GERAL PELA MÉDIA X QUANTITATIVO DE EPI's PREVISTO POR ITEM.

LOTE 01					
ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR(R\$) UNITARIO	VOLOR(R\$) TOTAL
1	<b>CAVALETE UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COR LARANJA.</b> fabricado 100% em polietileno de alta densidade com proteção contra raios UV na cor laranja. O cavalete para sinalização de trânsito deve possuir painel duplo (nas duas faces). O painel deve	UNID	100	480,66	48.066,00



##### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

	possuir dimensões mínimas de 60 x 30 cm na parte superior onde deve ser fixadas películas refletivas cor branca diagonal. Possui ainda na parte inferior uma área destinada a colocação de adesivos medindo 60 x 20 cm. <b>DEVERÁ TER AS PALAVRAS SILICADAS NA COR BRANCA “SAAE MARIANA” NAS DUAS FACES EXTERNA INFERIORES DA PLACA.</b> O cavalete de sinalização de trânsito deve possuir 115 x 63 cm respectivamente altura e largura, e peso de aproximadamente 7 Kg (vazio). O cavalete deve diminuir no mínimo sua altura, quando aberto, para aproximadamente 110 cm. Pode Possuir ou não na parte superior do cavalete tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água. Poderá possuir suporte para fixação de sinalizador.				
2	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC – 75 CM DE ALTURA.</b> Cor Preto com faixas Amarelas com Pintura Sintética. Deve conter as palavras” SAAE MARIANA” silicada na cor branca na parte visível inferior do Cone.	UNID	100	49,38	4.938,00
3	<b>FITA ZEBRADA 200 METROS</b> nas cores preto e amarela com 7(sete) cm de largura e 200(duzentos) metros de comprimento.	UNID	200	15,80	3.160,00
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VOLOR TOTAL(R\$)
4	<b>Luva de segurança em PVC SEM FORRO punho 45 cm.,</b> com palma áspera. Cano Logo. Comprimentos do punho 45 (quarenta e cinco) centímetros, cor azul. <b>REFERÊNCIA: CA Nº 34.592.</b>	PAR	200	28,38	5.676,00
5	<b>Luvras de PCV SEM FORRO Punho 35 cm,</b> palma áspera. Cano médio, comprimento do punho 35(trinta e cinco) centímetros, cor Azul. <b>REFERÊNCIA: CA 34.592</b>	PAR	300	30,33	9.099,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

6	<b>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTE E AGENTES MECÂNICOS</b> confeccionada em fios de polietileno, elastômero, nylon, e punho elástico, na cor cinza, boa pega. Resistente ao corte confeccionada com fios sintéticos de polietileno, elastômero e náilon. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. Luva Eco Hope Cut. <b>Referência: CA 46.820</b>	PAR	500	32,66	16.330,00
7	<b>LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX OU PU.</b> Luva de segurança cor azul ou laranja em malha tricotada de algodão, banhada com borracha látex ou PU reforçada na palma e nos dedos para manuseio de materiais abrasivos. Cor Azul ou Laranja <b>REFERÊNCIA: CA 21.367</b>	PAR	500	19,95	9.975,00
8	<b>LUVA ANTI CORTE.</b> COR: Azul ou Branco. Luva de segurança confeccionada em fios sintéticos, fios de aço, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. TAMANHOS: 7(P)=12, 8(M)=12, 9(G)=12. <b>REFERÊNCIA: CA 50951 ou CA 47320.</b>	PAR	48	52,31	2.510,88
9	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR ou CINZA COM TRATAMENTO.</b> Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6) e visor confeccionado em policarbonato com tratamento antiembaçante. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho. <b>REFERÊNCIA: CA 10346.</b>	UNID	200	11,97	2.394,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

10	<b>ABAFADOR RUÍDO TIPO CONCHA ARCO EM AÇO SOBRE NUCA.</b> Concha oval com arco em aço sobre nuca que permite a utilização com capacete, máscara de solda e bonés, atenuação mínima de 17 dB(A). Conchas ovais de material plástico rígido com bordas almofadadas. Arco tensor em aço inoxidável sobre nuca. Almofadas de espuma de nylon revestida. <b>REFERÊNCIA: CA 12.717.</b>	UNID	25	130,36	3.259,00
11	<b>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF-2</b> no formato dobrável, na cor azul ou preta e tamanho único sem válvula de exalação. <b>RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA ELASTICO NA ORELHA. ABNT NBR 13698:1996. Portaria 230, conformidade INMETRO. Referência: CA 5527 ou CA 44241 (versão sem válvula) cor azul ou cor preta.</b> Preferência cor preta.	UNID	500	3,90	1.950,00
12	<b>PROTETOR SOLAR</b> com Repelente FPS-30, frasco com 120 ml. Prazo de validade não deve ser inferior a 2(anos).	UNID	500	16,50	8.250,00
13	<b>MASCARA PANORAMICA FACIAL TOTAL.</b> Respirador purificador de ar, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado de elastômero preto. Possui Visor panorâmico constituído de material transparente, fixado com cola em encaixe específico existente na parte frontal. Composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. Pode ser utilizado com filtro químicos, combinados e mecânicos. <b>REFERÊNCIA: CA: 36729.</b>	UNID	15	482,62	7.239,30
14	<b>Filtro Químico Para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos (VO+ GA)</b> para atender a Máscara do Item anterior (Item 13). Para <b>Mascara Referência CA:36729.</b>	UNID	60	28,93	1.735,80



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

15	<b>MACACÃO TIPO 6 LAMINADO.</b> Fabricados em laminado microporoso para serem resistentes, duráveis e com conforto respirável. Vestimenta de proteção química tipo 6, protegendo contra respingos, sprays de líquidos leves, pulverização e névoa. Baixa liberação de fiapos. Manutenção, Química e Equipamento de Laboratório. TAMANHOS S, M, L, XL, 2XL. <b>REFERÊNCIA: CA 45613</b>	UNID	200	28,25	5.650,00
16	<b>BOTINA OCUPACIONAL</b> com biqueira de plástico, confeccionada em MICROFIBRA, mais leve e resistente a água. GÁSPEA INTEIRA, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Biqueira de polipropileno Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Solado isolante em PU bidensidade. Bota de segurança confeccionada em microfibras (tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano. <b>REFERÊNCIA: CA 34500</b>	PAR	400	155,50	62.200,00
17	<b>BOTA DE PVC, CANO LONGO, Cor Preta e Solado Amarelo ou Cinza. SEM FORRO COM INTERIOR LISO e COM AMARRA NA PARTE SUPERIOR.</b> Proteção contra humidade, produtos químicos e proteção contra choques elétricos de baixas voltagens. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), Calçado Impermeável e de fácil higienização. Cano alto com 32 cm ou mais. Solado PVC Full Grip antiderrapante. Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II, tipo D. Numeração: 38/9, 40, 41, 42, 43, 44, 45/6 <b>REFERÊNCIA: CA. 40.400.</b>	PAR	300	89,07	26.721,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

18	<b>BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO (36 cm), COR PRETA, SEM FORRO INTERIOR LISO.</b> Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015 / 20347:2015 / BS EN 50321:2018. Superfície do Cabedal: Fosco. Forração: Sem meia. Numeração: 38/9, 40, 41, 42, 43, 44, 45/6. <b>REFERÊNCIA: CA. 28.490.</b>	PAR	100	76,74	7.674,00
19	<b>BOTA DE PVC CANO ALTO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA DE ARAMIDA.</b> Altura de Cano: 35 cm / cano longo (desenho tipo E). Cor preta com solado amarelo ou vermelho. Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila). Forração interna de Meia 100% poliéster. Palmilha PU Antimicrobiana com absorção e dessorção de suor. Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015 / 20345:2015 / BS EN 13832-1:2018 / BS EN 13832-2:2018. Numeração: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. <b>REFERÊNCIA: CA 51.349</b>	PAR	100	116,30	11.630,00
20	<b>BOTA DE PVC (policloreto de polivinila). ALTURA DE CANO: 39,5 cm / CANO EXTRA LONGO (desenho tipo E).</b> Confeccionada na cor preta ou verde e solado amarelo ou Preto, Bota impermeável e de fácil higienização, CANO COM POLAINA SUPERIOR DE AMARRAÇÃO, tipo D, classificação II e garante a máxima impermeabilidade. Forração: Meia 100% poliéster e solado antiderrapante. Numeração: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46/7. <b>REFERÊNCIA: CA: 48.442</b>	PAR	200	95,45	19.090,00
21	<b>CAPA DE CHUVA</b> confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. <b>REFERÊNCIA: CA 28449</b> ou similar. Tamanhos: GG=100, EXG=150 e EXGG=50	UNID	300	42,44	12.732,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

22	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA COR BRANCA SEM JUGULAR - CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE, CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD DE BAIXA DENSIDADE. Tipo II (Aba Frontal), Classe B (Proteção Contra Choques Elétricos). Suspensão com ajuste prático e ágil com sistema deslizante e cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio. Deverá possuir testeira absorvedora de suor. GRAVAÇÃO DE LOGO DO SAAE MARIANA NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM DUAS CORES. Deverá Apresentar o Selo de Marcação do INMETRO. REFERÊNCIA: CA 498</b>	UNID	100	86,62	8.662,00
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DSCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VOLOR TOTAL(R\$)
23	<b>CAPACETE PARA MOTOQUEIRO MODELO FECHADO</b> , Cor do Casco Branco ou Cor Clara. Entrada de ar inferior frontal antiembaçante para viseira e para circulação de ar interno. Óculos interno (Sun visor fumê), Sistema EVR de viseira. Entradas de ar superiores. Termoformada com tecido antialérgico, removível e lavável (encaixe ergonômico). Viseira externa anti risco, Visão panorâmica com amplo campo ótico da viseira. Viseira de troca rápida, Grafismo em decal, Anel antifurto. Fecho micrométrico na cinta jugular; Exaustão, Ventilação superior e inferior, Spoiler. <b>MODELO ICON SV DA PEELS OU SIMILAR</b> . Conforme a resolução N°943 anexo III de 2022 CONTRAN, O capacete deve ter sinalização através de elementos retro refletivos aplicados na parte externa do casco assegurando a sinalização em cada uma das laterais e na traseira. Capacete Certificado conforme portaria 456 INMETRO e NBR7471 conforme portaria N° 333 INMETRO. Deve vir com o selo holográfico do Inmetro e a etiqueta de acordo com a norma NBR7471. <b>GRAVAÇÃO DE LOGO DO SAAE MARIANA NOS 4 LADOS</b>	UNID	10	623,20	6.232,00



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

	<b>DO CAPACETE EM DUAS CORES. TAMANHOS: Nº 58=2; Nº 60 = 8.</b>				
24	<b>VISEIRA EXTERNA PARA CAPACETE DE MOTOQUEIRO</b> que atende a especificação do Capacete para motoqueiro que deverá ser fornecido no Objeto especificado no Item anterior (Item 23) do LOTE 03. Sendo 2 viseiras para capacete Nº 58 e 8 viseiras para Capacete Nº 60.	UNID	10	76,95	769,50
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PELA MÉDIA</b>					<b>285.943,48</b>

TABELA II - : Relação de materiais, quantidades e estimativas de preços base.

- 1.6. Os bens, objeto dessa contratação, são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo.
- 1.7. No relatório gerado pelo Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços Anexo, o preço total por item é calculado pela mediana dos preços unitários pelo quantitativo do objeto.
- 1.8. De acordo com o regulamento Interno do SAAE Mariana, Portaria Nº 310 de 29/11/2023 que regulamenta a pesquisa de preços, preceitua Art. 5º "... poderá utilizar como método a média, a mediana ou o menor preço dos valores obtidos para definir o valor estimado da contratação". Como o preço total calculado pela mediana no relatório do Banco de Preço é de **R\$286.204,48.108,33** e do total calculado, manualmente, pela média, considerando o preço unitário da média do Banco de Preços é de **R\$ 285.943,48 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, caracterizando um preço global menor na média do que o preço total na mediana.

Dentro dessa variação do preço unitário média e mediana, o menor preço unitário verificado é pela média com valor **Global de R\$ 285.943,48 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, em consonância com preços unitários pela média de acordo com a Tabela II.

O quantitativo de EPI's está coerente para atender a demanda, aproximadamente, de 127(Cento e vinte sete) servidores da área operacional e 64(sessenta e quatro) da área administrativa pelos próximos 24 meses. Sendo que a área operacional e administrativa receberá, individualmente, os EPI's mediante assinatura de recebimento registrada em ficha própria, substituindo, observando o desgaste e a necessidade de reposição.

Os servidores da área administrativa e operacional só vão receber os EPI's conforme análise criteriosa das atividades inerentes aos riscos envolvendo agentes insalubres e perigosos para evitar uso inadequado de alguns modelos de EPI's e sempre considerando a rotatividade dos funcionários contratados e nomeados para manter um estoque mínimo no almoxarifado a fim de atender adequadamente todos os funcionários.



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## 2. VIGÊNCIA

Considerando tratar-se de simples aquisição de Equipamentos de Proteção, a vigência da relação contratual se encerrará com a entrega dos materiais e aceitação formal por parte do SAAE/Mariana.

## 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana é responsável pelos serviços de operação, manutenção e ampliação dos sistemas de saneamento no município de Mariana, Minas Gerais. Criado em 2005, o SAAE vem atuando no sentido da universalização do saneamento à comunidade.

A necessidade de aquisição vem atender os funcionários e manter o processo de padronização e reposição de estoque, sendo especificado quantitativo suficiente para o exercício 2025/2026. Contempla, também, a necessidade de garantir proteção adequada dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana expostos aos agentes insalubres e perigosos. E atender, também, os preceitos normativos da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais com EPI's adequados aos riscos biológicos e químicos, prevenção de acidentes no trânsito e satisfação dos Servidores.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A especificação de cada modelo de EPI foi apresentada diretamente no campo descrição da TABELA II do subitem 1.5 do Item 1 – Objeto.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer o quantitativo dos produtos conforme nível do estoque no almoxarifado em duas ou mais entrega dentro do prazo legal estabelecido no Edital em



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

perfeitas condições, no prazo e local indicados, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os produtos fornecidos.

O gestor do contrato poderá exigir da contratada, após homologação, antes da Solicitação de Fornecimento (SF), fotos de alguns EPI's, que deverão ser fornecidos, caso ache necessário, para verificar a qualidade e a coerência com os materiais especificados.

No início será solicitado um quantitativo mínimo de alguns EPI's para avaliar a qualidade e coerência com as especificações exigidas conforme descrito na TABELA II.

5.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído e a Contratada assumirá todos os ônus decorrentes da substituição.

5.3. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.4. A Contratada deverá comunicar ao SAAE Mariana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail ao gestor do contrato, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.6. Não se utilizar de trabalho por menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; assim como não se utilizar do trabalho por menores de dezoito anos em período noturno, perigoso ou insalubre.

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e hospedagem de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no processo de fornecimento dos materiais.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Considerando tratar-se de produtos específicos para proteção individual e coletiva como placas e cones de sinalização e capacetes de segurança que exige na especificação, CONFORME TABELA II DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, a impressão da logomarca do SAAE Mariana, sendo os referidos materiais, capacetes e material de sinalização, o tempo de entrega será de 40 (quarenta) dias corridos a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

Para os demais materiais a entrega da primeira remessa deverá ser de no máximo (30) trinta dias corridos a partir da emissão da ordem de fornecimento, por item da planilha.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

justificativa for aceita pelo SAAE Mariana, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE em Mariana, de segunda a sexta-feira, de 07h30min (sete e trinta) às 10h30min (dez e trinta) e de 12h30min (doze e trinta) às 15:00h (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a carga e a descarga por conta exclusiva do fornecedor/entregador, no seguinte endereço: Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana, MG, CEP: 35425-059.

6.4. Credenciar por escrito, junto ao SAAE Mariana, um representante que será seu interlocutor no que diz respeito ao fornecimento dos objetos especificados no Item 01 da TABELA II, onde a forma de comunicação entre as partes só deverá ser via e-mail;

## **6.5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.5.1. Critérios de embalagem: os EPI's e demais materiais devem ser acondicionadas em caixas ou algum outro tipo de embalagem conforme padrão dos fabricantes.

6.5.2. Informações obrigatórias das caixas ou outros tipos de embalagens: na lateral externa, haverá uma tarja de identificação, contendo as seguintes informações: Logotipo ou nome do fabricante, Nome do produto, quantidade de material por tamanho e ou numeração. Não será aceito, em hipótese alguma, embalagem escrita manualmente com tinta, a numeração ou tamanho dos produtos.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras definidas pela Portaria nº21, de 26 de janeiro de 2024.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento do Objeto**

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal, para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para o SAAE.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, no caso de verificação de defeito oculto.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

### **8.4. Forma de pagamento**



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do fornecedor, indicado por ele na Nota Fiscal. Deverá, também, apresentar todas as certidões impressas de âmbito federal, estadual e municipal anexas à Nota Fiscal.

8.4.2. O fornecedor deve emitir a nota fiscal constando a dedução dos impostos pertinentes a forma jurídica da empresa, observando que nas retenções de Imposto de Renda, caso haja, o mesmo deve estar destacado na Nota Fiscal. No caso de Empresa Optante pelo Simples Nacional deve estar destacado na Nota Fiscal ou apresentar a Declaração que é optante pelo Simples Nacional.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação pública, modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. Atestado de capacidade técnica em nome da razão social da proponente, compatível com as especificações do objeto deste Termo de Referência, preferencialmente, no fornecimento aos órgãos públicos. Submissão à análise do requisitante em caso de dúvida.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 285.943,48 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAAE na Dotação: Ficha: 15-17.122.0027.6007.339030-1500 – Material de Consumo.

## 12. Data e assinaturas

Mariana, 19 de março de 2025.

Francisco de Assis Dias  
Técnico em Segurança do Trabalho  
SAAE Mariana – MG

Ronaldo Camelo da Silva  
Diretor Geral – SAAE Mariana - MG



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Local e data,

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA  
**DATA DO JULGAMENTO: 01/07/2025 - 08:00 H**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital do Pregão Eletrônico PRG Nº 019/2024, e apresentamos-lhes nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE EPI's DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO SAAE MARIANA**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO II - Termo de Referência.

Declaramos ainda, que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

### PREÇO:

**RELACIONAR OS ITENS APRESENTADOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA/MODELO (QUANDO HOVER), UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.**

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL LEGAL (nome legível e assinatura)

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE/E-MAIL:



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 010/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mariana/MG - SAAE Mariana, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580 - São Cristóvão, Mariana/MG, CEP 35.425-059, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Diretor Executivo ....., nomeado(a) pela Portaria nº..... de..... de..... de 202...., publicada no ..... de ..... de..... de....., portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo n.º 010/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas portarias 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário para às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Mariana, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Licitação nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *regulamento do órgão*.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Aso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *regulamento do órgão*; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, do *regulamento do órgão*.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 07/2025.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (*regulamento do órgão*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*regulamento do órgão*).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

10.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;
2. Moratória de 0.5% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.3.1, de 5% do valor da Ata de Registro de Preços.
5. Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea “c” do subitem 10.3.1 de 10% do valor da Ata de Registro de Preços
6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.3.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preços



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.3.1, a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (cinco décimos por cento).

8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.3.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preços

10.3.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data,  
Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).**

### Anexo:

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

